



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6153	75	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.753

Projeto de Lei nº 252/2025 de autoria do Vereador Wilsemar Máximo Curty

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica - ANEPTEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica ANEPTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.827.384/0001-87, com sede na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1.135/1.139, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente na área da educação profissional, tecnológica, capacitação e desenvolvimento humano e gerencial.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à entidade os direitos e prerrogativas assegurados às instituições declaradas de utilidade pública, observada a legislação vigente, podendo firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com o Poder Público Municipal.

Art. 3º A Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica - ANEPTEC deverá manter atualizados seus dados cadastrais e comprovar, sempre que solicitado, o regular funcionamento e a execução de suas atividades no Município.

Art. 4º A entidade deverá observar, em sua atuação, o cumprimento das finalidades estatutárias e a vedação de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2026.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.





PMVR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Vice-Prefeito

RAFAEL DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Secretário Municipal de Administração

ROSANE MARQUES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
Secretária Municipal de Saúde

OSVALDIR GERALDO DENADAI
Secretário Municipal de Educação

ANDERSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

ROSE VIKELA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON ALVES UCHÔA
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
Secretária Municipal de Serviços Públicos

JOSÉ JERÔNIMO TELES FRHO
Secretaria Municipal de Obras

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA
Comandante da Guarda Municipal

JORGÊ ALBERTO FELIPE CURY
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública

CORA PEIXOTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

VINÍCIUS MICHEL ARBACH
Secretário Municipal de Fazenda

MUNIR FRANCISCO FILHO
Secretaria Municipal da Juventude

PAULO ROBERTO COSTA DOCCA
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal

NEUSA MARIA FERREIRA JORDÃO
Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

FÁBIO DA SILVA CARVALHO
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO LUIZ CORRÊA
Controladoria Geral do Município

EDVALDO LUIZ SILVA
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

CAIO PINHEIRO TEIXEIRA
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Beatriz Gama

ABMILTON PRATTI DA SILVA
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PAULO CEZAR DE SOUZA
Diretor-Executivo do SAAL/VR

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES
Diretor - Presidente da Cohab/VR

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: volta.redonda.rj.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.752

Projeto de Lei nº 176/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Institui no âmbito municipal o "Dia do Policial" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o "Dia do Policial" a ser celebrado anualmente no dia 17 de abril.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como objetivo homenagear e reconhecer o trabalho desempenhado pelos profissionais de segurança pública que atuam na proteção da sociedade, em especial:

- I – Os Policiais Militares;
- II – Os Policiais Cívicos;
- III – Os Policiais Penais;
- IV – Os Policiais Federais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, em conjunto com entidades da sociedade civil e instituições de segurança pública, atividades de caráter educativo, cultural e social alusivas à data, com vistas a valorizar a atuação dos profissionais homenageados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2026.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.753

Projeto de Lei nº 252/2025 de autoria do Vereador Wilsemar Máximo Curty

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica - ANEP-TEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica ANEPTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.827.384/0001-87, com sede na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1.135/1.139, Bairro Reliro, Volta Redonda/RJ, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente na área da educação profissional, tecnológica, capacitação e desenvolvimento humano e gerencial.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à entidade os direitos e prerrogativas assegurados às instituições declaradas de utilidade pública, observada a legislação vigente, podendo firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com o Poder Público Municipal.

Art. 3º A Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica - ANEPTEC deverá manter atualizados seus dados cadastrais e comprovar, sempre que solicitado, o regular funcionamento e a execução de suas atividades no Município.

Art. 4º A entidade deverá observar, em sua atuação, o cumprimento das finalidades estatutárias e a vedação de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2026.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio